



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 107/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600033-75.2021.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Requerimento]

REQUERENTE: Fábio Rosado Barbosa, Coordenador da Coordenadoria de Controle Interno
FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. LAURO COIMBRA MARTINS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA. EXERCÍCIO DE 2020. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA. ARTS. 4º, I, E 5º, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 308/2020. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. APROVAÇÃO.

Demonstrado que foi garantida a independência e liberdade de atuação da unidade de controle interno, bem como que o Plano Anual de Auditoria foi cumprido segundo os dispositivos da RESOLUÇÃO CNJ Nº 308/2020, a aprovação do relatório é medida que se impõe.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2020, com fundamento nos arts. 4º, I e 5º da Resolução CNJ Nº 308/2020, nos termos do voto do e. Relator.

Sala das Sessões, 21/07/2021.

DR. LAURO COIMBRA MARTINS, RELATOR

